



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 998 /2023

**DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À
PRÁTICA DE ESPORTES PARA AS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO
ESTADO DA PARAÍBA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º. As escolas da rede pública do Estado da Paraíba deverão incentivar, sem prejuízo para o ano letivo, a prática de esportes para as pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta Lei, entende-se por pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. A escola deverá proporcionar momento esportivo para as pessoas com deficiência, a fim de melhor aproveitamento de suas capacidades.

Art. 3º. Cada escola da rede pública estadual deve manter, pelo menos 01 (um) profissional de educação física, capacitado para lidar com os variados tipos de deficiência.

Art. 4º. Anualmente, a rede pública estadual de ensino deverá promover competições interescolares, exclusivamente dedicada ao público com deficiência, sendo as competições divididas por modalidade, coletividade e gênero, além de levar em consideração o grau da deficiência da pessoa..

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II - multa de até 200 (duzentos) UFR-PB;



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

O esporte praticado por pessoas com deficiência começou na Inglaterra, nos anos 40, como medida terapêutica, para dar mais qualidade de vida a militares que foram mutilados durante a Segunda Guerra Mundial. Em 1960, foi realizada a primeira edição dos Jogos Paraolímpicos de Verão em Roma, na Itália. Em 1989, foi criado o Comitê Paraolímpico Internacional.

Mesmo diante de todo o avanço que o esporte paraolímpico conseguiu nas últimas décadas, o esporte para pessoa com deficiência é ainda pouco disseminado em nosso Estado, motivo pelo qual apresentamos a referida propositura.

Sabemos que as escolas são os grandes celeiros de talentos esportivos, sendo, geralmente, no ambiente escolar que se inicia a vida esportiva de todo o ser humano. Nesse sentido, o Estado precisa implementar políticas públicas de estímulo da prática de esportes por pessoas com deficiência.

O esporte além de trabalhar o físico, possibilitando uma vida mais sadia e vigor, também trabalha a conexão entre pessoas, seja com colegas que estão participando daquela mesma atividade, como também com a pessoa que está ensinando. Ter atividades e gostos em comum com outras pessoas é um fator que facilita a socialização entre elas. Os esportes e atividades físicas em geral podem gerar uma cadeia de benefícios, que vão de manutenção da saúde mental (como a conquista da autoestima por sentir-se capaz de fazer tal atividade e sentir-se incluído em algo) até o desenvolvimento do intelecto e funções motoras.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Ante o exposto, buscando tornar o esporte cada vez mais acessível para as pessoas com deficiência, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões, em 14 de Setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual